

segunda-feira, 29 de junho de 2015 – 12:56

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

DECISÃO SOBRE RECURSO

Processo nº. 2015.019.000096-9-PR

PREGÃO nº. 001/2015

Acolho na íntegra as razões e fundamentos contidos no parecer nº. 168.001/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, decido pela **IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO** interposto pela empresa **ENQUETE SERVIÇOS E COMÉRCIO S/S LTDA** inscrita no CNPJ nº 08.382.923/0001-67, através do processo nº 2015.115.002539-3-PA, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO – “MEIA PENSÃO”)** visando atender aos eventos culturais, artísticos, esportivos e comemorativos programados pelo Município de Campos dos Goytacazes.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2015.

PATRÍCIA CORDEIRO ALVES ALENCAR
Presidente da FCJOL
Mat. 23.096